



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 – EXPLORAÇÃO COMERCIAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, criada pela Lei nº 3.582, de 29/12/2010 instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30/03/2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças-Manaus-AM, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicado no DOE de 11/05/2011, publicado no DOE de 11/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2015 – EXPLORAÇÃO COMERCIAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS**, tipo **MAIOR PREÇO POR ESPAÇO**, objetivando a Seleção de propostas para Locação dos Espaços Culturais (**CENTRO DE CONVENÇÕES PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO – SAMBÓDROMO e CENTRO CULTURAL POVOS DA AMAZÔNIA – CCPA – Arena de Eventos**), para realização de eventos/espetáculos comerciais, no período de Março a Novembro de 2015, administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelo Manual de Licitação e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no Diário Oficial e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas, juntamente com a ficha de inscrição e documentos de habilitação, devem ser entregues até às 16h30 minutos do dia 30/01/2015, no endereço abaixo:

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC

ENDEREÇO: Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças. Manaus / AM

TELEFONE: (92)3234-3667.

SETOR DE PROTOCOLO

EM ATENÇÃO À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

São partes integrantes deste Edital:

I – Ficha de Inscrição

II - Espaços Culturais Disponibilizados e Estrutura de Funcionamento

III – Valores de Locação

IV – Minuta de Contrato

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para Locação dos Espaços Culturais (**CENTRO DE CONVENÇÕES PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO – SAMBÓDROMO e CENTRO CULTURAL POVOS DA AMAZÔNIA – CCPA – Arena de Eventos**), para realização de eventos/espetáculos, com ou sem bilheteria, no período de Março a Novembro de 2015, nos equipamentos culturais objeto da Portaria nº 043/2014 - Renovação de Alvará de Autorização de Uso de Bem Público do Patrimônio Estadual;
- 1.2 A proposta de locação poderá ser apresentada por qualquer proponente de natureza jurídica, inclusive entidades representativas (instituições, produtores, artistas, empresas e microempresas de shows e eventos em geral), e que prioriza as atividades de cunho cultural e artístico, dando

Rua Rio Purús, 103, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050 Manaus/AM – Fone: (92) 3234-3667

C.N.P.J.: 13.659.617/0001-65 – Inscrição Municipal: 13792301 – Inscrição Estadual: ISENT0

ênfases às atividades vinculadas as áreas de teatro, dança, música, exibições cinematográficas, cultura popular, além de mostras, palestras, seminários, reuniões diversas, de qualquer Estado da Federação ou do exterior.

2. DOS ESPAÇOS CULTURAIS

Os espaços culturais disponibilizados para Locação, com detalhamento no **Anexo II** deste edital, são os seguintes:

2.1 CENTRO DE CONVENÇÕES PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO – SAMBÓDROMO

2.2 CENTRO CULTURAL POVOS DA AMAZÔNIA – CCPA – **Arena de Eventos**

3. DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos deste **Edital** ficam estabelecidas as seguintes definições:

3.1 Tipo de Evento

- a) **Eventos com Bilheteria** – Proposta de locação para utilização do espaço cultural para eventos com venda de ingressos e com finalidade lucrativa.
- b) **Eventos sem Bilheteria** – Proposta de locação para utilização do espaço cultural para eventos sem venda de ingressos.

3.2 Proponente

Somente **pessoas jurídicas** poderão se habilitar para realização de eventos/espetáculos, com ou sem cobrança de ingressos.

3.3 Proposta de Locação de Espaço Cultural

Locação – uso do espaço cultural para realização de eventos com finalidade de vendas de ingressos, atividades com público restrito onde o uso do bem possa gerar lucro para o produtor que o organiza e realiza. Este tipo de uso gera ônus de locação do espaço conforme tabela de aluguel, constante no **Anexo III** deste Edital, estabelecida pela entidade administradora do equipamento cultural.

4. DA INSCRIÇÃO E PRAZO



- a. Os interessados poderão imprimir, gratuitamente, a **FICHA DE INSCRIÇÃO, Anexo I**, deste Edital e os demais formulários **Anexos**, para encaminhamento de suas propostas, no site www.agenciacultural.org.br.
- b. As fichas de inscrições, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues na sede da AADC, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo, **até as 16h30min do dia 30/01/2015**.
- c. Os interessados poderão se inscrever para locação de quantos espaços culturais conforme seu interesse, e para diversas datas, desde que cada proposta de locação do espaço **seja entregues em envelopes separados**.
- d. O recebimento da ficha de inscrição será de **segunda à sexta-feira**, no horário das **8h às 16h30min**, na Sede da AADC.
- e. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período estabelecido.
- f. No envelope deverá constar o texto abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 – EXPLORAÇÃO COMERCIAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
RUA RIO PURUS,103, CONJ. VIEIRALVES, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CEP: 69053-050 – MANAUS-AM.
À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados deverá apresentar as seguintes documentações para habilitação:

5.2 DOCUMENTAÇÃO

- 5.2.1. Contrato Social e alterações, ou alteração contratual consolidada;
- 5.2.2. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e atualizada;
- 5.2.3. Certidão Negativa de Débito do INSS e atualizada;
- 5.2.4. Certidão Negativa de Débito do FGTS e atualizada;
- 5.2.5. Certidão Negativa de Débito Estadual e atualizada;
- 5.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal e atualizada;

Rua Rio Purus,103, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050 Manaus/AM – Fone: (92) 3234-3667
C.N.P.J.: 13.659.617/0001-65 – Inscrição Municipal: 13792301 – Inscrição Estadual: ISENT0



Será aceita Certidão Positiva, desde que esta esteja com efeito de Negativa.

5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.8. Certidão Negativa de Falência;

5.2.9. Atestado de Capacidade Técnica de realização de eventos de grande, médio e pequeno porte, conforme o evento proposto, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2.10 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.2.11 Não haverá prorrogação de prazo para entrega da documentação solicitada.

5.3 PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:

- I. Proposta para locação;
- II. Histórico da Empresa Produtora do Evento;
- III. Sinopse completa do show, espetáculo ou evento;
- IV. Críticas de jornais e outros anexos que o Proponente julgar necessário para melhor análise da proposta;

5.3.1. A proposta de preços será apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, em papel timbrado da empresa, obedecendo a sequência da numeração e a descrição dos itens mesmo naqueles que não houver cotação, em via única e deverá conter:

5.3.1.1. Razão social, endereço, telefone/fax e o CNPJ/MF da proponente;

5.3.1.2. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva procuração, comprovando que o mesmo está legalmente constituído, assinatura e carimbo do CNPJ da proponente;

5.3.1.3. Valor total da proposta para o equipamento cultural, considerando o valor mínimo fixado no presente Edital;

5.3.1.4. Prazo de validade da proposta como sendo de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de apresentação da proposta;

5.3.1.5. Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem 5.3.1.4.;

5.3.1.6. O proponente deverá indicar na sua proposta as datas de interesse, considerando o período informado no objeto.

5.3.2 O proponente poderá encaminhar qualquer outro material que considerar relevante para análise da proposta.

5.3.3 Todos os números relativos à quantidade, prazo e percentual, deverão ser expressos por algarismo e escritos por extenso. Havendo conflito entre os algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

5.3.4 **Deverão estar expressos os valores dos ingressos e a quantidade de ingressos disponíveis na proposta encaminhada.**

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

É terminantemente proibido propostas:

- a) que gozem de má reputação e falta de integridade, que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem do Estado;
- b) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra Lei ou Norma Jurídica vigente;
- c) que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- d) que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- e) que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- f) cujos proponentes organizadores e/ou promotores não desfrutem de bom conceito junto à comunidade, estejam com restrição cadastral, impedidos de operar ou em litígio com o Estado ou AADC;
- g) que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- h) que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- i) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- j) que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- k) de proponente pessoa física;
- l) que causem deterioração de prédios, edificações, obras, restauros e de acervos;
- m) que fizer a sublocação do espaço cultural de acordo com a proposta contempladas neste **Edital**. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará uma multa de 10% do valor total para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela AADC no ano de 2015.
- n) Proponente pessoa jurídica que detenha, entre seus Diretores, parentes de Diretores da Secretaria de Estado de Cultura e AADC até o segundo grau;
- o) que envolvam maus tratos a animais.

6.1 Os proponentes se responsabilizarão pela montagem e desmontagem de cenário, iluminação e realização de ensaios no espaço no prazo de até 5 (cinco) dias, quando disponível na agenda, obedecendo as regras de funcionamento do equipamento cultural, sendo:

- Montagem até 3 dias, respeitando o horário comercial – de 8h às 17h;
- Desmontagem até 2 dias, respeitando o horário comercial – 8h às 17h.

6.1.1 – A desobediência aos prazos acima, acarretará cobrança extra de diária no valor de R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, devendo esta multa ser paga em até 10 (dias) após a finalização.

- 6.2 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados Proponentes que necessitem de tais serviços.
- 6.3 O borderô com a arrecadação deve ser apresentado em no máximo 3 (três) dias úteis após a realização do evento sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) por cento sobre o valor arrecadado com os ingressos vendidos.
- 6.4 Na bilheteria o atendimento de vendas de ingressos, quando houver, fica sob responsabilidade de cada proposta contemplado pelo **Edital**.
- 6.5 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada.
- 6.6 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos os alvarás e permissões legais (bombeiros, defesa civil, CREA, Juizados da Infancia e Adolescência, etc...) para a realização do evento.
- 6.7 Também são de responsabilidade dos Proponentes a contratação de segurança, limpeza bem como do material de limpeza no(s) dia(s) do evento.
- 6.8 Os Proponentes selecionados autorizam a AADC a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
- 6.9 Será realizada uma vistoria na liberação do espaço para uso e outra na devolução do espaço conforme as condições de uso do equipamento.
- 6.10 O estacionamento é comum a todos os visitantes dos espaços culturais e permite ao usuário a ocupação da vaga mais próxima ao local de interesse e acessibilidade. A AADC não garante vaga de estacionamento. Para cargas e descargas, reserva-se o direito de uso para as produções em horários específicos e combinados com a Coordenação dos espaços culturais. A AADC também não se responsabiliza por danos materiais ou morais ou furto do veículo estacionado nas imediações do espaço cultural em que acontecerá o evento.

7 DO FUNCIONAMENTO

- 7.1 O período para Locação dos Espaços Culturais, resultado do presente Edital, ocorrerá a partir do mês de **março a novembro de 2015**.
- 7.2 Na seleção será observado o cronograma de apresentações dos Festivais do Estado.

8 DOS VALORES DE LOCAÇÃO

- 8.1 Para formalização das propostas de locação dos espaços culturais para realização de eventos comerciais e empresariais, a proponente poderá realizar visita técnica aos espaços de forma a verificar as normas de uso de cada espaço cultural.
- 8.1.1 – A proponente vencedora para realização dos eventos deverá obedecer as normas de uso de cada espaço.
- 8.2 Propostas de espetáculos teatrais e de dança, shows musicais, concertos, mostras cinematográficas, recitais e congêneres de caráter eminentemente cultural, artístico e lucrativo, direcionados a realização nos espaços culturais, constante no **Anexo II** deste Edital, terão a cobrança de percentuais sobre a renda da bilheteria e valor básico e fixo a ser pago antecipadamente:
- a) **Centro de Convenções Professor Gilberto Mestrinho – Sambódromo** : Eventos Internacionais retenção de 18% (dezoito por cento), Eventos Nacionais retenção de 15% (quinze por cento), Eventos Regionais retenção de 3% (três por cento) e Eventos Locais retenção 1% (um por cento), dos ingressos disponibilizados vinculados a renda bruta da bilheteria.
- b) **Centro Cultural dos Povos da Amazônia – Arena de Eventos**: Eventos Internacionais retenção de 10% (dez por cento), Eventos Nacionais retenção de 8% (oito por cento), Eventos Regionais retenção de 2% (dois por cento) e Eventos Locais retenção 0,5% (meio por cento), dos ingressos disponibilizados vinculados a renda bruta da bilheteria.
- 8.3 A fiscalização da quantidade de ingressos vendidos se dará por meio da apresentação dos borderôs e informações repassadas aos órgãos de fiscalização.

9 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Finalizado o prazo de entrega das propostas e documentações, a Coordenação de Licitação procederá a Análise das Propostas e posteriormente a análise das Documentações.

- 9.1 A proposta será avaliada por uma Comissão de Análise Técnica, constituída por 03 (três) representantes da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.
- 9.2 A avaliação será feita conforme a ordem de recebimento e deferido ou indeferido de acordo com a demanda e a disponibilidade de cada espaço cultural solicitado para locação, tendo como critério os seguintes requisitos:
- a) Qualidade da proposta/ espetáculo / evento;
- b) Adequação ao espaço físico pretendido;
- c) Detalhamento claro e coerente da solicitação e da ficha de inscrição;

- d) Perspectiva de contribuição ao enriquecimento artístico e cultural da comunidade;
- e) As normas de uso dos equipamentos culturais;
- f) Disponibilidade de agenda de acordo com a ordem de inscrição de cada proposta;
- g) **O critério de julgamento será pelo MAIOR PREÇO GLOBAL POR ESPAÇO a partir do mínimo fixado;**
- h) Não poderá haver desistência da proposta ofertada, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 31, III do Manual de Licitação – AADC;
- i) Em caso de empate, a vencedora será escolhida conforme ingresso do pedido por meio da entrega da ficha de inscrição.

9.3 A AADC reserva-se o direito de cancelar a cessão de qualquer um dos espaços solicitado quando houver modificações na proposta apresentada e selecionada.

9.4 A AADC reserva-se, a qualquer momento, o direito de cancelar, anular, suspender ou revogar, esta licitação, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

9.5 Fica assegurado a AADC, o direito de cancelar, a qualquer momento, o Termo de Permissão de Uso, sem ônus para mesma;

9.6 A AADC reserva-se ao direito de suspender e/ou alterar o período de locação, informando a Permissionária as datas e/ou períodos em que a mesma poderá utilizar o espaço.

9.7 Da sessão será elaborado uma Ata para assinatura das empresas participantes.

10 DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para os efeitos de realização de formalização do Termo de Permissão de Uso de Locação dos Espaços Culturais, ficam estabelecidas as seguintes exigências:

- 10.1 O proponente classificado deverá apresentar no dia da sessão a documentação do item 5.2 – Documentação.
- 10.2 Todas as declarações encaminhadas deverão estar reconhecidas em cartório.
 - 10.2.1 - As documentações poderão ser apresentadas em cópias, desde que a licitante apresente a original para conferência da Comissão.
- 10.3 Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, não cabendo qualquer pedido de indenização ou de reembolso por eventuais despesas decorrentes da formulação ou apresentação dessas.
- 10.4 As propostas de eventos para locação do Centro de Convenções Professor Gilberto Mestrinho – Sambódromo e Centro Cultural dos Povos da Amazônia – Arena de Eventos, deverão locar equipamentos necessários a depender da natureza do evento a ser realizado, tipo banheiros químicos, geradores de energia elétrica ou solicitar rebaixamento de energia junto a

concessionária de energia elétrica, palco, estruturas de isolamento (gradis) entre outros que se fizerem necessários.

- 10.5 Para os eventos a serem realizados no Centro de Convenções Professor Gilberto Mestrinho – Sambódromo e Centro Cultural dos Povos da Amazônia - Arena, as produtoras deverão providenciar todas as autorizações junto ao Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Finanças, Delegacia da Infância e Juventude, Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Conselho Regional de Engenharia do Amazonas – CREA e demais órgãos competentes.
- 10.6 Cabe aos promotores dos eventos comerciais, providenciar o recolhimento referente às taxas e percentuais relativos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD e Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT ou apresentar declaração de isenção emitida pelas mesmas, sob pena de cancelamento da proposta/evento.
- 10.7 Os proponentes das propostas aprovadas, se comprometerão, no ato da assinatura do contrato, zelar pelo espaço cultural locado, cumprir normas contratuais e regulamentos, sempre observando as especificidades e a finalidade de cada espaço.

11 DO RESULTADO

A seleção será realizada em 03 (três) fases, ambas eliminatórias:

- 11.1 1ª Fase: Compreende a Análise Técnica das Propostas
- 11.2 2ª Fase: Compreende da Análise Documental
- 11.3 3ª Fase: Propostas Aprovadas
- 11.4 O resultado do certame será publicado no site www.agenciacultural.org.br , até as 17h, do dia **06/02/2015**.
- 11.5 Estas propostas serão programadas nos espaços compatíveis de acordo com a agenda e com ajuste (quando necessário) do período proposto.

12 DO CONTRATO E DA VIGENCIA

- 12.1 Será firmado Termo de Permissão de Uso (**Anexo IV**) com a PERMISSONÁRIA, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelo Manual de Licitações e Termo de Permissão de Uso da AADC.
- 12.2 O Termo de Permissão de Uso a ser assinado com a PERMISSONÁRIA terá vigência de acordo com o período acordado com AADC.



13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 14.1 As obrigações da **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC** e da **PERMISSIONÁRIA** são as estabelecidas no instrumento de Termo de Permissão de Uso de Locação dos Espaços Culturais, partes integrantes deste Edital.

14 DA EXECUÇÃO

- 14.1 Os serviços de Locação serão realizados por execução de acordo com o Termo de Permissão de Uso, sob o regime de empreitada por **MAIOR PREÇO GLOBAL**.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Para os eventos realizados no **Centro de Convenções Professor Gilberto Mestrinho – Sambódromo** e **Centro Cultural Povos da Amazônia – Arena**, os interessados devem assegurar a limpeza completa da área utilizada bem como todas as providências necessárias para minimizar o impacto ambiental, principalmente com a coleta de materiais dispensados pelo público: latas, garrafas, plásticos, papéis, sobras de alimentos, etc. dando a cada um deles a destinação correta.
- 15.2 A estrutura de eventos a serem realizados no **Centro de Convenções Professor Gilberto Mestrinho – Sambódromo**, de forma alguma deverá inviabilizar ou comprometer a segurança, o acesso e ao funcionamento normal das atividades do Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro.
- 15.3 Todas as concessões estarão condicionadas à disponibilidade de acordo com o cronograma e carga horária dos servidores e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura.
- 15.4 A AADC poderá reservar 20% da pauta disponível para realização de parcerias de interesse do Governo do Estado, bem como outras de interesse público.
- 15.5 É terminantemente proibida a sublocação do *espaço cultural* contemplados neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará em 10% do valor total da proposta aprovada para e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela AADC no ano de 2015, bem como previsão de acontecimento para o ano de 2016.
- 15.6 Não haverá prorrogação do prazo e horário de inscrição.
- 15.7 **Deverão estar expressos os valores dos ingressos e a quantidade de ingressos disponíveis na proposta encaminhada.**
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos gestores dos Espaços Culturais da Secretaria, e em última instância pelo próprio Presidente da AADC.



- 15.9 Os pedidos de agenda, confirmados e ajustados, só poderão ser objeto de até (02) duas mudanças solicitadas por uma das partes, justificada previamente.
- 15.10 A **AADC** reserva-se o direito de transferir e cancelar o evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.
- 15.11 A apresentação da proposta implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.12 A Permissionária ficará responsável pela legalização de qualquer serviço que for necessário, junto aos órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive direitos autorais.
- 15.13 A Permissionária responderá, civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas ou danos que por si ou terceiros causarem ao espaço, ao patrimônio público, aos servidores ou a terceiros.
- 15.14 Em caso de dúvida e/ou esclarecimentos, os interessados poderá enviar e-mail para coordenacao.licitacaoaadcc@gmail.com, ou contatar a Gerência de Projetos, no telefone 3234-3667, Ramal 214.
- 15.15 É vedada a participação na licitação de empresas ou pessoas físicas:
- a) Declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com o Estado e a AADC.
 - b) Sob processo de falência ou concordata.
 - c) Suspensa temporariamente de participar de licitações ou impedida de contratar com a AADC.

Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico acima informado.

Manaus, 09 de janeiro de 2015.

Ademar Raimundo Mauro Teixeira
Presidente da AADC



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Tipo de Evento:**Espaço Cultural a ser Locado:****1. CENTRO DE CONVENÇÕES PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO - SAMBÓDROMO**

- FERRADURA DE EVENTOS (Capacidade 35.000 Pessoas)
- FERRADURA DE EVENTOS (Capacidade até 60.000 Pessoas - blocos F e B)
- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (Capacidade área total: 80.000 Pessoas)
- FERRADURA DE EVENTOS (Capacidade área total: 100.000 Pessoas)

2. CENTRO CULTURAL POVOS DA AMAZÔNIA – CCPA

- ARENA DE EVENTOS

Nome do Evento:

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:**Celular:****Fax:**

E-mail:

Data de Início do Evento:**Data de Término do Evento:**

Material anexado:

- Projeto impresso ou Projeto em mídia digital
- Portfólio impresso ou digital

Manaus, _____ de _____ de 2015.





ANEXO II

ESPAÇOS CULTURAIS DISPONIBILIZADOS E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

1. CENTRO DE CONVENÇÕES PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO – SAMBÓDROMO

END.: Av. Pedro Teixeira s/nº - D. Pedro I.

Espaços disponibilizados – **FERRADURA DE EVENTOS (Capacidade 35.000 Pessoas)**, **FERRADURA DE EVENTOS (Capacidade até 60.000 Pessoas - blocos F e B)**, **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (Capacidade área total: 80.000 Pessoas)** e **FERRADURA DE EVENTOS (Capacidade área total: 100.000 Pessoas)**, destinada a eventos diversos, com finalidade empresarial e comerciais, funcionando de terça a domingo, a partir das 18h.

2. CENTRO CULTURAL POVOS DA AMAZÔNIA - CCPA

END.: Praça Francisco Pereira da Silva, s/n – Bola da SUFRAMA – Distrito Industrial

Espaço disponibilizado – **Arena**: destinado a eventos culturais com a finalidade empresarial e comercial, sextas e sábados, a partir das 20h.

ARENA DE EVENTOS

Estacionamento

O estacionamento do Centro Cultural Povos da Amazônia tem capacidade para 310 (trezentos e dez) carros.

Dimensões da Arena

Área Total: 13.308,88 m²

Área do Perímetro: 414,41 m

Área Total Palco Central (Tipo Oval): 4.276,30 m²

Palco Central (Tipo Oval): Diâmetro maior: 90 m

Palco Central (Tipo Oval): Diâmetro menor: 60 m

Iluminação

A Arena de Espetáculos do Centro Cultural Povos da Amazônia tem em sua estrutura 04 torres de 20 refletores de 2.000w, perfazendo um total de 80 refletores, gerando um total de 160.000w.

Banheiros:

02 banheiros femininos

02 banheiros masculinos

02 banheiros femininos para deficientes físicos

02 banheiros masculinos para deficientes físicos

Salas:

Sala da Administração da Arena

Sala de Reunião / Apoio

Sala do Ambulatório

Camarim

Sala da Subestação de energia

Sala de Interruptores elétricos

Área para mesas de Som:

Existe uma área localizada na Arquibancada lado A (Prédio do CCPA)

Existe uma área localizada na Arquibancada lado B (Novotel)

Passagens de fiações: Área de espetáculos, por meios de canaletas localizadas na parte lateral e caixas de entradas dispostas em várias partes do piso da arena (palco central), direcionando tudo para a subestação, dando segurança ao público presente em qualquer evento.

Horário de montagens e ensaios:

Horários de montagem de palco, som e luz, durante o período do dia das 07h00 às 18h00.

Horários de passagens de som e ensaios deverão ser acertados com a Diretoria do CCPA/Administração da Arena de Espetáculos.

Toda e qualquer montagem de eventos no CCPA, envolvendo parte elétrica deverá ser sempre acompanhado por um Técnico Eletricista do quadro deste Centro Cultural que supervisionará e orientará todo o serviço, para não ocorrer nenhum imprevisto durante o evento, sendo obrigatório por parte da produção seguir todas as orientações estabelecidas pelo respectivo Técnico Eletricista do CCPA.

Encaminhar a Administração da Arena de Espetáculos do CCPA roteiro básico do evento.

O prazo para definição destas necessidades junto a Administração da Arena de Espetáculos do CCPA é de no mínimo 03 (três) dias antes data do evento.

EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA

Evento Arena de Espetáculos do CCPA	
Equipe Técnica	Administração do CCPA: 01
	Eletricista: 01
	Auxiliar Eletricista: 01
	Bombeiro Hidráulico: 01
	Auxiliar Bombeiro Hidráulico: 01

ANEXO III

VALORES DE LOCAÇÃO/ESPAÇO CULTURAL POR EVENTO

SEM VENDA DE INGRESSOS

1. CENTRO DE CONVENÇÕES PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO – SAMBÓDROMO

a) FERRADURA DE EVENTOS

Capacidade: 35.000 (Pessoas)

Item	Valor
Aluguel	R\$ 13.867,40
Área de Alimentos e Bebidas	R\$ 3.466,20
Publicitário	R\$ 2.600,10
Total	R\$ 19.933,70

b) FERRADURA DE EVENTOS

Capacidade até os blocos F e B: 60.000 (Pessoas)

Item	Valor
Aluguel	R\$ 27.734,00
Área de Alimentos e Bebidas	R\$ 6.932,00
Publicitário	R\$ 5.200,00
Total	R\$ 39.866,00

c) FERRADURA DE EVENTOS

Capacidade área total do Sambódromo: 100.000 (Pessoas)

Item	Valor
Aluguel	R\$ 41.602,00
Área de Alimentos e Bebidas	R\$ 10.398,00
Publicitário	R\$ 7.800,00
Total	R\$ 59.800,00

d) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (Capacidade área total: 80.000 Pessoas)

Item	Valor
Aluguel	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

2. CENTRO CULTURAL POVOS DA AMAZÔNIA

ARENA DE EVENTOS

Capacidade: 17.000 (pessoas)

Ítem	Valor
Aluguel	R\$ 8.474,40
Publicitário	R\$ 2.118,60
	R\$ 10.593,00

COM VENDA DE INGRESSOS

1. CENTRO DE CONVENÇÕES PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO – SAMBÓDROMO

a) FERRADURA DE EVENTOS

Capacidade: 35.000 (Pessoas)

Item	Valor
Aluguel	R\$ 5.000,00
Área de Alimentos e Bebidas	R\$ 2.000,00
Publicitário	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 9.000,00

b) FERRADURA DE EVENTOS

Capacidade até os blocos F e B: 60.000 (Pessoas)

Item	Valor
Aluguel	R\$ 10.000,00
Área de Alimentos e Bebidas	R\$ 4.000,00
Publicitário	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 18.000,00

c) FERRADURA DE EVENTOS

Capacidade área total: 100.000 (Pessoas)

Item	Valor
Aluguel	R\$ 15.000,00
Área de Alimentos e Bebidas	R\$ 6.000,00
Publicitário	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 27.000,00

d)ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (Capacidade área total: 80.000 Pessoas)

Item	Valor
Aluguel	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 14.000,00

Obs:

O pagamento dos valores acima referenciados, serão acrescidos aos percentuais fixados por tipo de evento, conforme item 8.2 do edital.

Excedendo a área prevista no item 1, será cobrado em dobro o valor fixado anteriormente e mantido o percentual da venda de ingressos filigranados no órgão de controle municipal, observado o tipo de evento.

Não havendo comprovação de filigranação de ingressos, ou sendo esta questionada pelo órgão municipal, será devido o percentual correspondente ao tipo de evento mais o percentual correspondente até o teto máximo de 60% do valor de locação da lotação total do espaço fixado acima.

CENTRO CULTURAL POVOS DA AMAZÔNIA

ARENA DE EVENTOS

Capacidade: 17.000 (pessoas)

Item	Valor
Aluguel	R\$ 2.000,00
Publicitário	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 3.000,00

